Adolfo Mesquita Nunes e Francisco Ribeiro Ferreira

Novas Orientações da Comissão Europeia sobre o Regulamento IA: o que são sistemas de IA?

Em 2 de fevereiro de 2025, entrou em vigor a primeira fase do Regulamento (UE) 2024/1689 – o "Regulamento IA" – que estabelece normas rigorosas para a conceção, a disponibilização e a utilização de sistemas de Inteligência Artificial ("**IA**").

Quatro dias depois, a Comissão Europeia divulgou, em formato de projeto, as "Orientações sobre a definição de sistema de Inteligencia Artificial". Embora não vinculativas, estas orientações estabelecem critérios práticos para determinar se um sistema se enquadra na definição de IA, facilitando a aplicação e fiscalização do Regulamento.

Na sua versão preliminar, o Regulamento IA definia os sistemas de IA com base numa lista de tecnologias específicas. No entanto, essa abordagem foi criticada por ser suscetível de se tornar obsoleta face à rápida evolução tecnológica. Em resposta, a definição foi reformulada para abranger um conjunto mais amplo de sistemas, recorrendo a conceitos abertos que exigem um esforço significativo de interpretação.

I. Elementos essenciais da definição de sistema de IA

De acordo com as Orientações sobre a definição de sistema de IA, um "sistema de IA" (artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento) deve preencher os seguintes elementos:

Elemento	Descrição	Exemplos Práticos
Baseado em máquinas	**O sistema é desenvolvido e opera com hardware e software, integrando componentes como processadores, memória, dispositivos de armazenamento, código ou sistemas operativos.**	• Sistema de reconhecimento facial que utiliza câmaras e servidores para identificar rostos em tempo real. • Aplicação de processamento de linguagem natural a correr num cluster com GPUs dedicadas para acelerar a análise de textos. • Soluções de monitorização industrial que combinam sensores físicos com software de análise preditiva para antecipar falhas de equipamentos. • Sistemas de computação quântica avançadas ou sistemas orgânicos e/ou biológicos, desde que usem capacidade computacional.
Autonomia	**Concebido para operar com diferentes níveis de independência, reduzindo a necessidade de intervenção humana contínua.**	• Veículo autónomo que, através de dados recolhidos pelos seus sensores, toma decisões em tempo real. • Sistema de trading algorítmico que executa ordens de compra e venda com supervisão mínima. • Assistente virtual que processa inputs de voz e responde automaticamente, sem intervenção humana direta.

Adaptabilidade	**Capaz de aprender e ajustar o seu comportamento ao longo do tempo, incorporando processos de autoaprendizagem que permitem evoluir conforme surgem novos padrões ou condições.**	• Algoritmos de recomendação que aperfeiçoam as sugestões com base nas interacções contínuas dos utilizadores. • Sistemas de deteção de fraude que se recalibram automaticamente à medida que emergem novos comportamentos fraudulentos. • Modelos de previsão de procura que se adaptam às mudanças do mercado utilizando técnicas de autoaprendizagem.
Objetivos internos	**Opera com base em metas internas predefinidas – que podem ser explicitamente programadas ou emergentes a partir do seu treino ou das interacções com o ambiente.**	• Assistente virtual cuja meta é reduzir a taxa de erro nas respostas, através de contínua otimização. • Sistemas de recomendação que visam maximizar o engajamento, ajustando dinamicamente as sugestões com base nos dados dos utilizadores. • Plataformas de análise preditiva que procuram aumentar a precisão das projeções de vendas ou tendências de mercado.
Inferência	**A capacidade de processar os inputs recebidos e, utilizando técnicas de machine learning, deep learning ou métodos baseados em lógica, inferir a forma de gerar os outputs.**	• Modelo de previsão que analisa dados históricos para gerar projeções de vendas. • Sistemas de processamento de linguagem natural que inferem o sentimento ou a intenção subjacente a um texto. • Algoritmos de classificação de imagens que identificam categorias específicas a partir da análise de dados visuais.
Produção de outputs	**Geração de resultados – previsões, conteúdos, recomendações ou decisões – que tenham impacto direto no ambiente, transformando os dados processados em ações concretas.**	• Plataforma que cria conteúdos visuais ou textuais a partir de um input fornecido pelo utilizador. • Sistemas de recomendação que sugerem produtos ou serviços personalizados com base no comportamento do utilizador. • Soluções que automatizam processos decisórios, como a aprovação ou rejeição de pedidos de crédito, com base em análises de dados.
Interação com o ambiente	**Os outputs produzidos pelo sistema influenciam ativamente o ambiente, seja físico ou digital, interagindo com outros dispositivos e alterando a experiência do utilizador.**	• Sistemas de automação residencial que ajustam a iluminação e a temperatura conforme as preferências dos moradores. • Robôs industriais que adaptam a linha de produção com base em análises em tempo real. • Plataformas digitais que personalizam a experiência do utilizador em websites ou aplicações móveis através de recomendações dinâmicas.

II. Sistemas excluídos da definição de IA

As orientações esclarecem ainda que nem todos os sistemas que utilizam técnicas de machine learning se enquadram na definição de IA. Estão excluídos:

- Sistemas de otimização computacional ou matemática: Por exemplo, métodos de regressão linear ou logística aplicados para operações básicas, como a otimização de recursos em redes de telecomunicações.
- Sistemas de análise básica de dados: Aqueles que executam operações predefinidas sem qualquer processo de aprendizagem ou raciocínio dinâmico.

- Sistemas baseados em heurísticas clássicas: Programas que utilizam regras fixas para resolver problemas, sem a capacidade de adaptação ou aprendizagem a partir de dados.
- Sistemas de previsão simples: Onde o desempenho é alcançado por meio de técnicas estatísticas básicas, sem inferência dinâmica.

III. Porque é que estas orientações são importantes?

As orientações da Comissão Europeia são abrangentes e foram concebidas para ajudar fornecedores, operadores, importadores e distribuidores a identificar, com clareza, se as suas ferramentas tecnológicas se enquadram na definição de sistema de IA. Essa abordagem visa também orientar os responsáveis pela fiscalização na interpretação dos requisitos legais, garantindo uma aplicação eficaz e uniforme do Regulamento IA em toda a União Europeia.

IV. Como pode a Pérez-Llorca ajudar?

Para as organizações, compreender a definição ampliada de sistemas de IA é vital para alinhar a estratégia tecnológica com as exigências regulatórias e evitar riscos legais e financeiros. A clareza sobre o que constitui um sistema de IA – e, por consequência, quais sistemas estão sujeitos às disposições do Regulamento IA – permite uma gestão mais segura e estratégica da inovação.

A Pérez-Llorca está preparada para orientar a sua organização na adaptação e implementação das novas normas, oferecendo um conjunto de soluções integradas e especializadas:

- **Mapeamento e identificação dos sistemas de IA:**

  Mapeamos e analisamos todos os sistemas de IA em uso na sua organização, identificando pontos críticos e áreas de risco.

- **Avaliação e classificação de riscos:**

  Em colaboração com parceiros tecnológicos, realizamos avaliações para categorizar os sistemas de IA conforme o quadro de risco do Regulamento, determinando as obrigações específicas de conformidade.

- **Desenvolvimento de estratégia de conformidade e códigos de conduta:**

  Elaboramos estratégias robustas e personalizadas, definindo códigos de conduta que alinhem as operações da sua empresa com os requisitos do Regulamento IA.

- **Consultoria em ética na IA:**

  Orientamos sobre a utilização ética dos sistemas de IA, estabelecendo boas práticas que promovam a confiança, a integridade e o respeito pelos direitos fundamentais.

- **Representação legal especializada:**

  Oferecemos suporte jurídico e representação em disputas, litígios ou ações regulatórias relacionadas com questões de conformidade.

- **Apoio ao desenvolvimento de políticas internas:**

  Auxiliamos na preparação, revisão e implementação de políticas e procedimentos que assegurem a conformidade contínua com o Regulamento IA.

- **Formação e workshops personalizados:**

  Promovemos formação especializada para capacitar as suas equipas e garantir que todos compreendam as implicações do Regulamento IA.

- **Gestão de contratos e fornecedores:**

  Analisamos e estruturamos contratos com fornecedores e terceiros, garantindo que todos os acordos cumpram rigorosamente os requisitos regulamentares e mitigando riscos legais.

- **Atualizações regulatórias contínuas:**

  Fornecemos informação permanente e suporte para monitorizar as mudanças nas normas, mantendo a sua organização sempre atualizada e preparada para eventuais ajustes.

Contactos

Adolfo Mesquita Nunes
Sócio
adolfomesquitanunes@perezllorca.com
T: +351 912 585 103

Escritórios

Europe

Barcelona
Lisbon
Madrid
Brussels
London

America

Mexico City
Monterrey
New York

Asia-Pacific

Singapore

A informação constante da presente Nota Jurídica é de caráter genérico e nãoconstitui assessoria jurídica.

Este documento foi elaborado a 14 de fevereiro de 2025 e a Pérez-Llorca não assume qualquer tipo de compromisso com a revisão ou atualização do seu conteúdo.

©2025 Pérez-Llorca. Todos os direitos reservados.

Pérez-Llorca App
Todo o conteúdo jurídico

DISPONIBLE EN Google Play
DISPONIBLE EN App Store
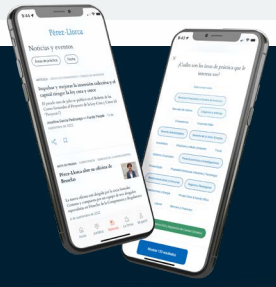
perezllorca.com